



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FIRMAR CESSÃO DE USO ONEROSA DE FONTE DE ÁGUA DRENADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS DE CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE EQUINA QUEIMADA E ESQUINA GRÁPIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a celebrar Cessão de Uso Onerosa de fonte de água drenada localizada em Esquina Grápia, de propriedade de Diego Junior Schwinn, no imóvel rural de matrícula n.º 17.967, do Registro de Imóveis da Comarca de Três de Maio/RS.

Art. 2º A presente Cessão de Uso Onerosa terá como finalidade à continuidade do abastecimento de água nas Localidades de Esquina Queimada e Esquina Grápia, atualmente abastecidas pela fonte de água drenada sita no endereço informada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A cessão não poderá ter valor mensal superior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º O prazo da cessão será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, até atingir o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 14.133/2021, caso verificada a manutenção do interesse público envolvido.

Art. 5º Deverá ser firmado instrumento jurídico, o qual deverá prever todas as condições que envolvam à situação e, obrigatoriamente, ter seu extrato publicado no Diário Oficial.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE NO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria - RS
Gestão 2025-2028
Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Débora da Veiga Fredericheski
Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Senhora Presidente e Nobres Parlamentares, que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, apresentamos projeto de Lei que **“AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FIRMAR CESSÃO DE USO ONEROSA DE FONTE DE ÁGUA DRENADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS DE CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE EQUINA QUEIMADA E ESQUINA GRÁPIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimenta-los vimos apresentar a esta casa Legislativa o presente Projeto de Lei, através do qual Executivo busca autorização para celebrar Cessão de Uso Onerosa de fonte de água drenada, localizada em Esquina Grápiá, de propriedade de Diego Junior Schwinn, visando atender ao abastecimento de água nas Localidades de Esquina Queimada e Grápiá.

A fonte de água drenada localizada em Esquina Grápiá, na propriedade de Diego Junior Schwinn, ao longo dos anos, foi objeto de investimentos municipais, os quais visaram que viesse abastecer as comunidades em questão. Atualmente, a fonte é a principal forma de abastecimento para as Comunidades. Sem o local, o Município não dispõe de alternativas, por ora, à continuidade do abastecimento de água à todas as famílias residentes, ou seja, o serviço cessaria de imediato.

Ocorre que o proprietário do imóvel em que está localizada a fonte de água drenada, por motivos desconhecidos desta Administração, exigiu a retirada das bombas de água do local, conforme protocolo administrativo 444/2025 (em anexo). Em conversas com o proprietário, demoveu-se este de seu intuito, o qual, subsidiariamente, concordou com a manutenção do *status quo*, desde que indenizado mensalmente.

Assim, momentaneamente, considerando a necessidade de continuidade do abastecimento de água nas duas comunidades, entende-se ser esse o melhor caminho, até que se busquem outras alternativas, como perfuração de poços artesianos que possam atender à demanda local, medidas que já estão sendo providenciadas com convênio firmado junto do Estado do Rio Grande do Sul na última sexta-feira.

Dessa forma, trata-se de medida momentânea e temporária para solução de um problema que causaria resultados calamitoso, caso se confirmasse.

Nestas condições, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, considerando-se as circunstâncias e a natureza do projeto, solicitamos que o mesmo seja analisado, culminando com a merecida aprovação, diante de sua importância.

No mais, desde já, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração pelo Poder Legislativo de Alegria e seus integrantes. Atenciosamente,


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria - RS
Gestão 2025-2028
FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.



ALEGRIA - 92.465.228/0001-75

Protocolo - Administração de Documentos

Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Externo

Data: 15/05/2025

Hora: 13:12

Contato: 35361133

Dados do Protocolo

Número Protocolo: 444/2025
Código Verificador: IHRO9

Data Entrada: 15/05/2025

Requerentes

Requerente: 3566.0000 - DIEGO JUNIOR SCHWINN

Endereço: Esq Grapia - Alegria

Fone:

Situação: Possui Débitos Vencidos no Exercício - Não Possui Débitos na Dívida Ativa

CPF/CNPJ: 012.646.460-03

Cidade: ALEGRIA

Bairro:

Espécies/Sub-espécies

Espécie: 414 - DOCUMENTOS

Subespécie: DOCUMENTOS - DOCUMENTOS

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data Previsão: 30/05/2025

Documentos Necessários

Ficha de Entrada do Protocolo

Assunto: SOLICITA RETIRADA DAS FONTES DRENADAS DE ÁGUA DE SUAS TERRAS NA LOCALIDADE DE ESQUINA GRÁPIA, VAI SER LIGADA AS BOMBAS 3 HORAS POR DIA ATÉ RESOLVER O PROBLEMA.

DIEGO JUNIOR SCHWINN vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

ALEGRIA - RS, Hoje é dia 15 de maio de 2025

DIEGO JUNIOR SCHWINN

Operador: ROSANGELA CORREA WILLERS/994

RUA 7 DE SETEMBRO, 1171



Este Documento foi gerado eletronicamente no dia 15/05/2025 pelo usuário ROSANGELA CORREA WILLERS.

Documento disponível em:

<https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=ca24b7a4-c61a-40fe-9304-dac0f01e7a2c>